



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 25/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **CLAÚDIA APARECIDA FERREIRA** matrícula 107599, inscrito no CPF sob o nº 775.055.146-87, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "A", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 10/10/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 10/10/2020.

Teófilo Otoni (MG), 15 de Março de 2021.

Siqueira
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

